



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”



Plano Operativo Anual de Controle Interno Municipal – Sarapuí (POA-CI 2026)

1

2026





Sumário

1 Introdução	3
1.1 Base Legal	4
2 Objetivos do Plano	6
2.1 Objetivos Específicos	7
3 Ações e Atividades Detalhadas.....	9
4 Áreas Prioritárias para o Controle Interno (2026)	11
5 Conclusão.....	13





Plano Operativo Anual de Controle Interno Municipal – Sarapuí (POA 2026)

1 Introdução

A administração pública tem a responsabilidade de gerir os recursos públicos de forma eficiente, transparente e em conformidade com as normas legais, com o objetivo de atender às necessidades da população de maneira ética e responsável. Para garantir que esse compromisso seja cumprido, é essencial que os processos administrativos, financeiros e operacionais sejam acompanhados de perto, prevenindo irregularidades, fraudes e o desperdício de recursos. Nesse contexto, o Plano Operativo Anual de Controle Interno (POA) de Sarapuí para o ano de 2026 é uma ferramenta estratégica que visa assegurar a boa governança e a gestão eficaz dos recursos públicos no município. O Plano Operativo Anual de Controle Interno é um documento que descreve as ações, metas e estratégias que serão adotadas ao longo do ano para garantir a transparência, a legalidade e a eficiência das atividades da administração pública. Ele é estruturado com o objetivo de proporcionar um controle rigoroso sobre as atividades realizadas pela Prefeitura, promovendo a correta aplicação dos recursos municipais e prevenindo a ocorrência de falhas administrativas ou financeiras que possam comprometer a confiança da população nos gestores públicos.

Em Sarapuí, o controle interno é uma área fundamental para assegurar que os processos estejam em conformidade com as normas e princípios constitucionais, tais como a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. O controle interno visa, ainda, detectar e corrigir irregularidades, evitando a ocorrência de fraudes, desvio de recursos e desperdícios. O POA 2026 será implementado com foco em áreas-chave da gestão pública, como auditorias nos processos de licitação e contratos, fiscalização de obras públicas, controle de receitas e despesas, gestão de pessoal e a capacitação contínua dos servidores públicos municipais. Além disso, o POA busca fortalecer a transparência das ações da Prefeitura, garantindo que os resultados das auditorias, fiscalizações e análises financeiras sejam amplamente divulgados à população. A transparência é um dos pilares para promover a confiança entre a administração pública e os cidadãos, possibilitando o acompanhamento da execução dos recursos públicos e proporcionando um espaço para a participação social na fiscalização das políticas públicas. A execução do plano será realizada de forma contínua e com periodicidade regular, assegurando que as atividades sejam monitoradas e avaliadas com base em indicadores de desempenho. A adoção de





metodologias específicas para a auditoria, fiscalização e acompanhamento da execução orçamentária e financeira permitirá um controle preciso dos recursos e processos municipais, com a identificação rápida de eventuais falhas ou desvios.

Em resumo, o Plano Operativo Anual de Controle Interno Municipal de Sarapuí (POA 2026) é um documento estratégico e operacional, elaborado para garantir que o município cumpra com sua obrigação de gerir os recursos públicos de forma responsável, transparente e eficiente. Sua implementação, com vigência de **01/01/2026 a 31/12/2026**, contribuirá para o fortalecimento da governança local, a prevenção de irregularidades, a otimização do uso dos recursos municipais e, principalmente, para a confiança da população na gestão pública, assegurando que a administração municipal atenda às expectativas e necessidades da comunidade de maneira adequada e justa.

1.1 Base Legal

A base legal do Plano Operativo Anual de Controle Interno (POA) de Sarapuí, assim como de outros planos operacionais voltados ao controle interno, é composta por um conjunto de normas, leis e diretrizes que fundamentam a importância da atuação do controle interno na administração pública, assegurando que as ações do governo estejam em conformidade com os princípios constitucionais e as normas legais vigentes. A seguir, as principais bases legais que sustentam a elaboração e implementação de um POA para o município de Sarapuí.

Constituição Federal de 1988

Art. 37 – Princípios da Administração Pública: A administração pública, direta e indireta, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O controle interno está diretamente relacionado com a promoção da eficiência e transparência na gestão pública.

Art. 70 – Controle Interno: A Constituição estabelece a competência do controle interno, determinando que a fiscalização dos atos administrativos e financeiros será feita por órgãos ou unidades internas da administração pública. O controle interno visa assegurar o cumprimento da lei, a eficiência e a moralidade administrativa.





Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Art. 59 – Controle Interno: A LRF exige que os órgãos e entidades do poder público tenham sistemas de controle interno eficazes, para verificar a legalidade, eficiência e economicidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial, e, em especial, no cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 85 – Relatório de Gestão Fiscal: A LRF também determina que o relatório de gestão fiscal seja elaborado periodicamente e contenha informações sobre a execução orçamentária e financeira, além de ser auditado pelos órgãos de controle interno.

Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Art. 58 – Controle da Execução do Contrato: A Nova Lei de Licitações determina que os órgãos públicos realizem o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, especialmente em relação à execução dos serviços, obras e fornecimento de bens, por meio de auditoria e fiscalização internas, garantindo que os valores contratados correspondam aos serviços prestados.

Art. 167 – Sistema de Controle Interno: A Lei nº 14.133/2021 também exige que o controle interno esteja presente nas fases da licitação e execução dos contratos administrativos, com o objetivo de garantir a regularidade dos procedimentos e a conformidade com as exigências legais.

Lei nº 10.180/2001 – Lei de Auditoria Interna do Governo Federal

Art. 1º – Finalidade do Controle Interno: A lei define que o controle interno tem a finalidade de assegurar que os atos administrativos, financeiros e operacionais atendam às normas legais e aos princípios de eficiência, probidade e transparência.

Art. 2º – Funções de Controle: O controle interno deve acompanhar a execução orçamentária e financeira, auditar a regularidade dos atos administrativos e avaliar a eficiência das políticas públicas implementadas.

Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)





Art. 6º - Princípios da Proteção de dados: A LGPD estabelece princípios que devem ser observados no tratamento de dados pessoais pela administração pública, incluindo a necessidade, finalidade, transparência, segurança e prestação de contas, assegurando que o uso das informações seja compatível com o interesse público.

Art. 23 – Tratamento de dados pelo Poder Público: O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades públicas deve ocorrer para o atendimento de sua finalidade pública, no exercício de suas competências legais, sempre com transparência e controle, em conformidade com as normas de proteção de dados e com a supervisão da autoridade nacional.

Normas do Tribunal de Contas do Estado e da União

Resoluções e Orientações Técnicas: Os Tribunais de Contas frequentemente emitem resoluções, pareceres e orientações técnicas que definem diretrizes para a auditoria, fiscalização e controle de processos administrativos, contribuindo para o aprimoramento das práticas de controle interno.

2 Objetivos do Plano

O Plano Operativo Anual de Controle Interno (POA) de Sarapuí para 2026 tem como principais objetivos assegurar que a gestão pública municipal se desenvolva de maneira transparente, eficiente e dentro dos parâmetros legais, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das normas estabelecidas. A implementação desse plano visa atingir uma série de objetivos estratégicos para o fortalecimento do controle interno e a melhoria contínua da administração pública. O primeiro objetivo do POA é garantir a conformidade legal em todos os processos administrativos e financeiros da Prefeitura. Isso implica que todas as ações e decisões estejam em plena conformidade com as normas constitucionais, legais e regulamentares, evitando a ocorrência de ilegalidades e irregularidades. Além disso, o plano tem como meta promover a eficiência e a economicidade na gestão pública, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada, sem desperdício, e com foco na obtenção dos melhores resultados para a população.





Outro objetivo fundamental é prevenir e combater fraudes e irregularidades dentro da administração pública municipal. Para isso, serão implementadas ações preventivas e corretivas, com auditorias e fiscalizações contínuas, a fim de identificar e corrigir possíveis desvios de recursos e práticas ilícitas que possam ocorrer nos processos administrativos. A promoção da transparência também é um dos pilares do POA, com a criação de mecanismos para garantir que os cidadãos tenham acesso a informações claras e objetivas sobre a execução orçamentária, processos licitatórios, contratos, entre outros. A transparência é essencial para fortalecer a confiança da população na gestão pública e permitir um maior controle social sobre as ações governamentais. A garantia do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) também está entre os objetivos do POA. Isso envolve a fiscalização rigorosa do cumprimento das metas fiscais e a manutenção da saúde financeira do município, evitando desequilíbrios orçamentários e comprometendo a execução de políticas públicas essenciais. Além disso, o POA visa melhorar a governança e a tomada de decisões dentro da administração municipal, fornecendo informações e análises detalhadas que permitam aos gestores tomar decisões mais eficientes e fundamentadas, sempre com base em dados auditados e verificáveis.

O objetivo de fomentar o controle social é igualmente central no POA, buscando estimular a participação ativa da população no acompanhamento das ações da Prefeitura. Por meio do acesso a informações e da possibilidade de fiscalizar a execução dos programas e políticas públicas, a sociedade se torna parte ativa na melhoria da administração pública. Finalmente, o POA também visa assegurar a regularidade nas licitações e contratos, garantindo que todos os processos licitatórios e contratuais sigam as normas da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), promovendo a integridade, a competitividade e a transparência nas contratações públicas. Em resumo, os objetivos do Plano Operativo Anual de Controle Interno de Sarapuí estão interligados e visam, acima de tudo, garantir uma administração pública municipal responsável, eficiente, transparente e em conformidade com a legislação, para promover o bem-estar e a confiança da população na gestão pública.

2.1 Objetivos Específicos

A seguir, estão apresentados as metas e os objetivos específicos do POA:





I. Assegurar a conformidade legal em todos os processos administrativos

Monitorar a regularidade dos atos administrativos, garantindo que todas as ações da administração municipal sigam as disposições legais e regulamentares, evitando desvios de conduta.

Avaliar periodicamente os processos de execução orçamentária e financeira para verificar a aderência às normas fiscais e orçamentárias.

II. Promover a eficiência e a economicidade na Gestão Pública

Realizar auditorias regulares nos processos de compras, contratações e gastos da Prefeitura, com foco na redução de custos e no aumento da eficiência.

Analizar o uso dos recursos públicos, buscando identificar possíveis ineficiências ou desperdícios, com recomendações para otimização.

III. Prevenir e combater fraudes e irregularidades

Implementar mecanismos de auditoria contínuos para identificar e corrigir práticas fraudulentas ou irregulares, com o auxílio de ferramentas de monitoramento e análise de dados.

Realizar investigações quando houver suspeita de irregularidades, com o devido acompanhamento e aplicação das sanções previstas.

IV. Assegurar a transparência da Gestão Municipal

Disponibilizar relatórios financeiros e de execução orçamentária de fácil acesso ao público, por meio do Portal da Transparência e outros meios de comunicação.

V. Fortalecer o sistema de Controle Interno

Melhorar a estrutura organizacional do sistema de controle interno, com foco na especialização e na eficácia dos órgãos responsáveis pelo controle e auditoria.

VI. Promover a capacitação contínua dos servidores





Incentivar a participação dos servidores em eventos, seminários e workshops voltados para o aprimoramento da gestão pública.

VII. Garantir o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Monitorar de forma contínua o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Realizar auditorias financeiras e orçamentárias para garantir o cumprimento das limitações de gastos e da execução orçamentária equilibrada.

VIII. Melhorar a governança e a tomada de decisões

Implantar um sistema de indicadores de desempenho para monitorar a eficiência das políticas públicas e facilitar a tomada de decisões pela administração municipal.

Estabelecer processos de planejamento estratégico com base em dados gerados pelas auditorias e controles internos.

IX. Assegurar a regularidade nas licitações e contratos

Realizar auditorias nos processos licitatórios para garantir a transparência e a legalidade nas contratações públicas.

Garantir a execução e fiscalização dos contratos administrativos, com foco no cumprimento das cláusulas contratuais e na entrega efetiva dos serviços contratados.

3 Ações e atividades detalhadas

Objetivo	Ação	Atividade	Prazo
1. Gestão Orçamentária e Financeira	Controle de Despesas e Receitas	Acompanhar a execução orçamentária e o cumprimento das metas fiscais.	Trimestral
	Parecer de Adiantamentos	Emitir parecer técnico sobre a legalidade e regularidade dos	Contínuo





		adiantamentos realizados.	
2. Administração de Pessoal	Fiscalização da Folha de Pagamento	Conferir folha de pagamento, benefícios e encargos previdenciários.	Semestral
3. Licitações, Contratos e Patrimônio	Auditoria em Licitações	Verificar a conformidade legal dos processos licitatórios.	Semestral
	Acompanhamento de Contratos	Monitorar a execução dos contratos administrativos e emitir relatórios.	Trimestral
	Controle de Patrimônio e Almoxarifado	Verificar a escrituração e a correta destinação dos bens municipais.	Anual
4. Convênios e Transferências	Fiscalização de Convênios e Parcerias	Avaliar a aplicação de recursos em convênios com entidades públicas e privadas.	Anual
5. Transparência e Acesso à Informação	Portal da Transparência	Atualizar informações e verificar a clareza e integridade dos dados publicados.	Trimestral
	Carta de Serviços ao Usuário	Elaborar e divulgar a Carta de Serviços, assegurando clareza sobre os serviços municipais.	Anual
	Atendimento ao Cidadão	Responder demandas da Ouvidoria e dos canais digitais.	Contínuo
6. Indicadores de Efetividade	IEG-M	Acompanhar indicadores de efetividade da gestão municipal.	Anual
	IEG-PREV	Acompanhar indicadores de efetividade da gestão previdenciária.	Anual
7. Outros	Proteção de Dados	Realizar auditoria básica sobre tratamento de dados	Anual





(Aperfeiçoamentos)	(LGPD)	pessoais e segurança da informação.	
	Gestão de Riscos	Mapear áreas vulneráveis e priorizar ações de controle.	Anual
	Sustentabilidade	Verificar contratos de limpeza urbana, saneamento e transporte escolar.	Semestral

4 Áreas prioritárias para o Controle Interno (2026)

Considerando a estrutura administrativa e os recursos disponíveis, o Controle Interno concentrará suas ações em áreas estratégicas, observando as diretrizes do TCE-SP:

Gestão orçamentária e financeira (receitas e despesas)

Acompanhar a arrecadação municipal e verificar eventuais perdas de receita.

Controlar a execução das despesas e sua conformidade com a LOA e a LRF.

Emitir parecer técnico sobre adiantamentos, avaliando sua legalidade e regularidade.

Avaliar periodicamente o cumprimento das metas fiscais.

Administração de pessoal

Conferir folha de pagamento, benefícios e encargos previdenciários.

Verificar cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária.

Licitações, contratos e patrimônio

Fiscalizar processos licitatórios e contratações, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Acompanhar a execução de contratos administrativos.

Verificar a correta gestão do patrimônio e dos almoxarifados.

Convênios e transferências

Fiscalizar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, priorizando a boa aplicação dos recursos.

Transparência e acesso à informação

Manter atualizado o Portal da Transparência.





Elaborar e divulgar a Carta de Serviços ao Usuário, garantindo clareza sobre os serviços municipais disponíveis.

Fortalecer a Ouvidoria como canal de comunicação com o cidadão.

Indicadores de efetividade

Acompanhar o IEG-M (Indicadores de Efetividade da Gestão Municipal).

Acompanhar o IEG-PREV (Indicadores de Efetividade da Gestão Previdenciária).

Outros (aperfeiçoamentos)

Proteção de Dados (LGPD): realizar análise básica dos sistemas e procedimentos para tratamento de dados pessoais.

Gestão de Riscos: identificar as áreas mais vulneráveis a falhas ou irregularidades para priorizar as auditorias

Sustentabilidade: incluir em relatórios de auditoria observações sobre contratos de limpeza urbana, saneamento e transporte escolar.





5 Conclusão

O Plano Operativo Anual de Controle Interno (POA-CI) 2026 visa fortalecer a gestão pública municipal por meio de um conjunto robusto de ações, processos e práticas que asseguram a transparência, a eficiência, a conformidade legal e a responsabilidade fiscal. Ao priorizar áreas críticas, como gestão orçamentária, licitações e contratos, gestão de riscos e controle de receitas, o plano busca suavizar os riscos que possam comprometer o uso adequado dos recursos públicos e garantir a boa governança.

Além disso, o foco na capacitação contínua dos servidores e no aprimoramento dos processos administrativos assegura que as ações de controle interno sejam eficazes, permitindo uma maior fiscalização e uma gestão mais eficiente e alinhada aos interesses da população. A implementação das medidas de controle, aliada à transparência nas ações governamentais e ao fortalecimento das instituições de fiscalização, proporcionará maior confiança à sociedade, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira justa e eficiente.

A execução do POA-CI em 2026 será um passo significativo para consolidar uma gestão pública que atua com integridade, respeito aos princípios constitucionais e busca constante pela melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade. O sucesso desse plano dependerá do compromisso e colaboração de todos os envolvidos na administração municipal, desde os gestores até os servidores responsáveis pela execução das atividades de controle, bem como da participação ativa da sociedade no acompanhamento das ações do governo. Em suma, o POA-CI 2026 representa um compromisso com a ética, a responsabilidade e a transparência, fundamentais para promover o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população municipal.

Sarapuí, 06 de novembro de 2025

ILNNE ALINE FOGAÇA DA SILVA
CONTROLADORA MUNICIPAL

